



**PORTARIA**  
**Nº 004/2018**

*“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”.*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Sindicante para averiguar fatos apontados em relatório emitido pela preceptora médica em relação a falhas no plano de trabalho do médico e enfermeiro da USF Canto do Mar.

**Artigo 2º - Constituir Comissão Sindicante integrada pelos seguintes empregados públicos:**

**Presidente:** Nairo Teixeira da Silva – Mat. 442-1

**Membro:** Hevelin Cristina Bezerra Julio – Mat. 388-3

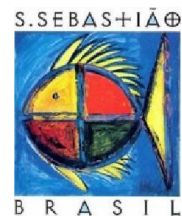
**Membro:** Katuscia Gili dos Santos Guerra – Mat. 434-0

**Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido promovendo as medidas e uso dos meios necessários pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a critério da mesma, por igual período, fazendo jus ao recebimento de gratificação, conforme dispõe o artigo 71 § 4º do Regulamento de Normas e**



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



*Conduta de Recursos Humanos, aprovado pela Resolução nº 39, de 13 de setembro de 2016, preconizada no artigo 40 § 2º do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.*

**Artigo 4º** - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 02 de janeiro de 2018.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*

*JUR/thsc*